



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

RESOLUÇÃO COEMA Nº 98, DE 13 de julho de 2012
DOE Nº 32.201, DE 18/07/2012

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-COEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 4º-A, da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 7.026, de 30 de julho de 2007 e o disposto no Decreto Estadual nº1.859, de 16 de setembro de 1993; e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gerência de Projetos de Obras Civas e de Infraestrutura - GEINFRA da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA (PT nº 18976/GEINFRA/CLA/DILAP/2012), ao processo nº 6258/2006;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Consultoria Jurídica - CONJUR da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA (PJ Nº 7296/CONJUR/SECAD/2012);

CONSIDERANDO o Parecer da Câmara Técnica Permanente de Projetos Industriais e de Infraestrutura do COEMA, apresentado e aprovado no Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de Licenças Ambientais, referente ao empreendimento Terminal Portuário Graneleiro, de responsabilidade da empresa CARGILL AGRÍCOLA S/A, nos seguintes termos:

- a) Licença de Instalação nº 1887, porte A-III, com validade de 1.095 dias;
- b) Licença de Operação nº 6897, porte C-III, com validade de 1.460 dias;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, 13 de julho de 2012.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA

[Ver no Diário Oficial](#)

***Este texto não substitui o publicado no DOE de 18/07/2012.**